



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do Requisitante			
Setor Requisitante: SEASH			
Responsável pela Demanda: Kellen Alyne Dorta Goes Simon			
E-mail: assistenciasocial@imbituba.sc.gov.br		Telefone: (48) 3355-8100 – ramal 8405	
2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição:			
2.1. O acolhimento institucional é uma medida protetiva crucial para crianças e adolescentes que vivenciam situações de risco e vulnerabilidade, como negligência, abuso, abandono ou outras violações de direitos. Essa medida, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visa garantir a segurança e o bem-estar desses indivíduos, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor enquanto se busca uma solução definitiva para sua situação. 2.2. Um local propício para a execução do acolhimento institucional é fundamental para garantir o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Esse espaço deve ser mais do que apenas um abrigo, mas sim um ambiente que promova segurança, cuidado, afeto e oportunidades de crescimento. 2.3. Para que haja a execução adequada do serviço, é necessário que algumas características sejam atendidas, são elas: 2.3.1. Espaços amplos e bem iluminados: Os ambientes devem ser arejados e proporcionar privacidade, com espaços para atividades individuais e coletivas. 2.3.2. Segurança: É fundamental garantir a segurança física das crianças e adolescentes, com instalações adequadas e medidas de proteção contra acidentes. 2.3.3. Acessibilidade: O local deve ser acessível a pessoas com deficiência, garantindo a inclusão de todos. 2.3.4. Espaços externos: Um espaço externo seguro e agradável permite que as crianças e adolescentes tenham contato com a natureza e pratiquem atividades ao ar livre. 2.4. A contratação é necessária para que Casa Lar possua local propício para a continuidade do desenvolvimento das atividades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da política de Assistência Social.			
3. Descrição sucinta do objeto:			
3.1. Este Termo de Referência tem por objeto, a locação de imóvel situado na Av. Estrela, 242, Vila Nova, Imbituba-SC visando atender as atividades da Casa Lar. Conforme disposições contidas na Lei 14.133 de 2021.			
4. Quantidade de material ou serviço a ser contratado/adquirido:			
Item	Descrição	Unid. Med.	Quantidade
01	Locação de imóvel situado na Av. Estrela, 424, Vila Nova, Imbituba-SC visando atender as atividades Casa Lar	Meses	12



5. Estimativa Preliminar do valor da contratação:

O valor anual da contratação será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos materiais:

A previsão de início do serviço será no dia 13 de novembro de 2024, considerando que o contrato atual se encerra no dia 12 de novembro de 2024.

7. Grau de prioridade da compra ou contratação:

(☒) Alto

(☐) Médio

(☐) Baixo

8. Indicação de vinculação ou dependência com outro DFD:

Não há

9. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Encaminhamento:

SEASH – Departamento de Orçamento e finanças

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Imbituba, 20 de agosto de 2024

Kellen Alyne Dorta Goes Simon
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação